



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo. 131.641/03

CONTRATO N. 2011/122.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS ÁREAS COMUNS E PRIVATIVAS DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Gerente de Grandes Clientes, a senhora SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, portadora da Carteira de Identidade n. 897.825-SSP/DF e do CPF n. 392.466.391-20, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 24, XXII, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 20, XVI, e, ainda, em conformidade com a Resolução ANEEL n. 414/10, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo aumenta o valor total do contrato em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme discriminado a seguir:

- a) R\$ 282.169,54 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para cobrir o aumento da tarifa;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) R\$ 317.830,46 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), para o acréscimo contratual, decorrente da ampliação da demanda.

O acréscimo mencionado na alínea "b" representa um aumento de 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor total original atualizado do contrato e encontra amparo no parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/122.5, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado deste Contrato é de R\$1.912.416,47 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), sendo:

- a) R\$1.723.259,05 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica aos imóveis funcionais e áreas comuns; e
- b) R\$189.157,42 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referentes aos gastos com a Contribuição de Iluminação Pública.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 de Maio de 2016.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Selma Batista do Rêgo Leal
Gerente de Grandes Clientes
CPF n. 392.466.391-20

Testemunhas:

CCONT/AV

Douglas M. E. Abreu
Gerência De Grandes Clientes

